



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 11 (onze) COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS E DE 12 (doze) CAPAS TIPO PASTA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO E...**

Pelo presente, **A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 90.893.439/001-83, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175 em São Jerônimo - RS, representado por seu Presidente, Artur dos Santos, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo/RS, denominado **CONTRATANTE**, e, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente contrato é firmado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se por esta Lei e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e tendo como fundamento e finalidade a consecução do objeto contratado, descrito abaixo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato prevê o fornecimento de 11 (onze) notebooks com Processador 1.70 GHz, memória RAM 4GB (DDR3), HD – Disco Rígido de 500GB, Leitor e Gravador de DVD/CD, Tela de 14.0 polegada (1366x768), Bluetooth, Bateria de 4 células, Porta HDMI 1.4ª, Porta USB 3.0, Porta USB 2.0, Leitor de cartão de memória e Sistema Operacional Windows 7 e de 12 (doze) Capas tipo pasta com bolso externo e alça para



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores

## São Jerônimo.

notebooks de quatorze polegadas confeccionadas em E.V.A. com dois compartimentos com fechamento em zíper sendo compartimento para notebook revestido com superfície aveludada e compartimento frontal para acessórios em neoprene impermeável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

(o preço dos objetos será o mesmo auferido na licitação do tipo menor preço conforme o item 01 da Carta Convite nº 03/2014).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto do contrato é de 15 dias a contar da assinatura do presente contrato sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser aprovada pelo setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Caso a Nota Fiscal seja aprovada, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária sob o seguinte código: 01-CÂMARA DE VEREADORES – 0101- PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa previstos no art. 77, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicialmente, nos termos da legislação.





Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo-RS** para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores tipo Notebooks em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Jerônimo-RS,

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**Artur dos Santos - Presidente**  
**Contratante**

**Contratada**

Revisado pelo Procurador Jurídico em: 20/11/2014